



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

Ofício OP nº 013/2024

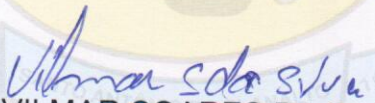
Santo Antônio do Planalto RS, 20 de fevereiro de 2024.

Assunto: referente ao Autógrafo nº 008/2024

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos em anexo, para as providências de Vossa Excelência, em atenção ao que dispõe o Art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Planalto, o Autógrafo nº 008/2024, de 20 de fevereiro de 2024, que: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 170.000,00”**, originário do Projeto de Lei nº 007/2024.

Respeitosamente,


Ver. VILMAR SOARES DA SILVA,
Presidente

A Sua Excelência o Senhor:
ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal
NESTA CIDADE



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

1

AUTÓGRAFO nº 08/2024

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, APROVOU e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 007/2024,

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO, NO VALOR DE
R\$ 170.000,00.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2023, instituído pela Lei Municipal 1.874/2023, de 20 de dezembro de 2023, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

§ 1º O crédito especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
	SECRET. MUNIC. EDUCAÇÃO E	
	04 CULTURA	
	11 Cultura e Esporte	
	13 Cultura	
	392 Difusão Cultural	
	0013 Assist. Financeira	
	2179 AUXÍLIO AO CTG	
	33504300000 Subvenções Sociais	
Total		170.000,00

§ 2º Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de redução da seguinte dotação orçamentária:

0411 27 812 0103 1107 44906100000000 (16821.1) AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
R\$ 170.000,00.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Larri Bangemann, 20 de fevereiro de 2024.

Vilmar Soares da Silva
Ver. Vilmar Soares da Silva
Presidente